



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0290/2022

Em, 23 de maio de 2022

### **DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DOS CRONOGRAMAS DE COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída no Município de Cabo Frio a obrigatoriedade de divulgação, em seu sítio eletrônico, mensalmente, relatório contendo o cronograma detalhado de coleta de lixo no território do município, notadamente, com o nome da rua e o horário da coleta, bem como os relatórios de volume de descarte por região.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2022.

**OSÉIAS RODRIGUES COUTO**  
Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA**

O intuito dessa Proposição é desenvolver um dispositivo legal, com força vinculante que possa garantir ao cidadão a informação quanto aos serviços públicos prestados pela autarquia responsável pela gestão dos resíduos na cidade de Cabo Frio. Atualmente vemos uma insegurança quanto a regularidade da prestação do serviço de coleta de lixo domiciliar e demais serviços ofertados pela COMSERCAF, sem que haja prévia divulgação da rota dos caminhões ou equipes que realizam a limpeza da cidade. A fiscalização dos serviços prestados ficará facilitada se houver ampla divulgação dos dados, bem como permitirá que seja realizada uma programação do município para o descarte dos resíduos.

è necessário iniciar um programa de educação ambiental e só haverá sucesso quando o ente público dialogar com a sociedade e trazer transparência em seus atos.

Diante do exposto solicito apoio dos Nobres Edis para presente matéria.

